

## Município de Mercedes

## Estado do Paraná

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO N.º 335/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. Dr. Mário Totta, nº 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade nº. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa **Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 32.287.305/0001-12, isenta de inscrição estadual, com sede na Av. Chedid Jafet, nº. 222, conj 52 D, 5º andar, bloco D, CEP 04.551.065, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Thiago de Castro Silveira, residente e domiciliado na Rua Eurico Humming, n.º 840, CEP 86.050-464, Fazenda Gleba Palhano, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade nº. 5.921.030-0, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 022.279.289-21, de agora em diante designada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Fica prorrogado até 30 de março de 2024, o prazo de validade do Contrato Original n.º 335/2021, de 30 de setembro de 2021.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da variação do IPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre agosto de 2022 a agosto de 2023, fica o contrato original reajustado em 4,61%.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 136.422,72 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), conforme disposto no quadro a seguir:

Dia	Carga Horária	Período	Sede Municipal
Segunda-feira	08 horas	Matutino e Vespertino	8 horas
Terça-feira	08 horas	Matutino e Vespertino	8 horas
Quarta-feira	08 horas	Matutino e Vespertino	8 horas
Quinta-feira	08 horas	Matutino e Vespertino	8 horas
Sexta-feira	08 horas	Matutino e Vespertino	8 horas

Valor mensal máximo para a execução do objeto: R\$ 22.737,12 (vinte e dois mil setecentos e trinta e sete reais e doze centavos).

Parágrafo único: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de



## Município de Mercedes Estado do Paraná

R\$ 637.124,28 (seiscentos e trinta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

Por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, em 25 de setembro de 2023.

Município de Mercedes CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Edson Knaul RG n° 5.818.820-4 Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda. CONTRATADA

> Josiane Eliza Rech Rahn RG nº 7.982.822-0